



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1481/2016
de 03 de Maio de 2016

"Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências".

CARLOS VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 552/2015, art. 4º, Inciso III, de 11 de Dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2006 – Merenda Escolar
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 20.000,00
12.361.0005.2016. – Manutenção Transporte Escolar – Auxílios
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 02.....R\$ 40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica...FR 05...R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRET. DE SAÚDE
02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica...FR 02...R\$ 40.000,00
10.301.0007.2030 – Programa SAMU 192 Regional
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 15.000,00

TOTAL R\$: 145.000,00

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 1481/2016
de 03 de Maio de 2016

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER

02.04.02 – DIRETORIA CULTURA, TURISMO E LAZER

23.695.0006.1017 – Realização / Apoio a Festas Tradicionais

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 80.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRET. DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.1002 – Aquisição de Veículos

4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente..FR 01.....R\$ 20.000,00

4.4.90.52 – Equipamento e Mat. Permanente..FR 05.....R\$ 45.000,00

TOTAL R\$: 145.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 03 de Maio de 2.016.


CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES
Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD